



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Resolução nº 14 de 21 de novembro de 2022

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 21/11/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico 2023 do IFRS - *Campus Feliz*.

Art. 2º A partir do Calendário Acadêmico de 2023, o ensino remoto emergencial não será mais utilizado nas aulas, de modo que elas devem ocorrer de forma presencial.

Art. 3º Para os sábados letivos, sugere-se que os componentes curriculares dos cursos de Engenharia Química, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Processos Gerenciais que possuem carga horária a distância (EaD) prevista em seu projeto pedagógico tenham aulas/atividades por meio da plataforma Moodle. Exceto sábado letivo relacionado à Mostra Técnica.

Art. 4º Em relação aos cursos de licenciatura, sugere-se que os sábados letivos sejam utilizados para atividades de planejamento de práticas de ensino. Exceto sábado letivo relacionado à Mostra Técnica.

Art. 5º Havendo o interesse e/ou a necessidade de ser realizada aula presencial no sábado letivo para os cursos superiores, o docente deve avisar o setor de Ensino para reserva de sala.

Art. 6º Em relação aos cursos técnicos integrados ao ensino médio, os componentes curriculares que terão aulas nos sábados letivos cuja programação envolva entrega de boletins, Festa Junina, conselhos de classe, Mostra Técnica e interséries deverão ser utilizados para essas atividades, sendo indicadas no plano de ensino e diário de classe do docente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO
Presidente do Conselho de *Campus*